



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N° 2.428, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa  
ao General de Exército Maurílio  
Miranda Netto Ribeiro.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro, à Nação e ao Estado da Paraíba, especialmente no fortalecimento das ações institucionais, estratégicas e sociais que beneficiam a população paraibana.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**